



cmpc

Conselho
Municipal
de Política
Cultural



Editais
02/2026

CMPC Araxá

*Cultura
é participação,
diversidade e
transformação!*

Eleição dos Representantes da
Sociedade Civil do Conselho Municipal
de Política Cultural de Araxá

Biênio 2026-2028



Olá, agentes culturais!

É com grande satisfação que o Conselho Municipal de Política Cultural de Araxá – CMPC apresenta o presente Edital de Convocação para a eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho no biênio 2026–2028.

Este processo eleitoral é um importante instrumento de participação social, garantindo a representatividade dos diversos segmentos culturais do município na construção, acompanhamento e fortalecimento das políticas públicas de cultura.

A eleição será conduzida de forma transparente, democrática e acessível, respeitando os princípios da legalidade, da diversidade cultural e da participação cidadã.

Neste edital, você encontrará todas as necessárias para participar do processo, candidato(a) ou eleitor(a).

Contamos com a sua participação para cultura de Araxá.

Boa leitura e sucesso!



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028



SUMÁRIO

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

1. DO OBJETO

2. DAS REGRAS DE ELEIÇÃO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COMO ELEITOR

5. DOS RESULTADOS DA HABILITAÇÃO E RECURSOS

6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

7. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

8. IMPUGNAÇÕES

9. DAS VEDAÇÕES

10. DA ELIMINAÇÃO

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

12. ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO / COLETIVO

ANEXO III – CARTA DE RECOMENDAÇÃO

ANEXO IV – TERMO DE DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028



O Conselho Municipal de Política Cultural de Araxá – CMPC, com apoio da Fundação Cultural Calmon Barreto e da Prefeitura Municipal de Araxá, torna público o presente Edital de Convocação para a eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMPC, nos termos das disposições a seguir.

O presente Edital de Convocação é elaborado com fundamento no Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural, instituído pelo Decreto nº 1.122, de 01 de outubro de 2020, na Lei Municipal nº 7.108, de 14 de setembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Araxá, bem como na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

Parágrafo único. Em caso de eventual divergência entre as normas aplicáveis, prevalecerá aquela de maior hierarquia normativa, devendo o Regimento Interno ser interpretado de forma compatível com a legislação vigente.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a convocação da sociedade civil para participação no processo eleitoral destinado à escolha de seus representantes para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Araxá – CMPC, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um mandato, nos termos do art. 38, §2º, da Lei Municipal nº 7.108, de 14 de setembro de 2016. A participação no Conselho Municipal de Política Cultural de Araxá será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

2. DAS REGRAS DE ELEIÇÃO

2.1 O processo eleitoral compreenderá as seguintes etapas:

- I** – Publicação do edital
- II** - Inscrição dos candidatos e eleitores;
- III** – Análise documental e habilitação;;
- IV** – Divulgação do resultado preliminar dos habilitados;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028



- V** – Prazo para interposição de recursos;
- VI** - Divulgação do resultado final dos habilitados;
- VII** - Votação presencial;
- VIII** – Resultado preliminar votação
- IX** – Prazo recursal
- X** – Resultado definitivo do processo Eleitoral

2.2 Da Comissão Eleitoral

2.2.1 O processo eleitoral está sendo coordenado por Comissão Eleitoral composta por 04 (quatro) conselheiros do CMPC, assegurada a paridade entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, aprovada pela Plenária do Conselho, nos termos do art. 77 do Regimento Interno.

2.2.2 O ato de constituição da Comissão Eleitoral foi publicado no Diário Oficial do Município de Araxá – DOMA, divulgado nos meios eletrônicos oficiais e afixado na sede do CMPC, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

2.2.3 A presente Comissão Eleitoral atuará exclusivamente na condução do processo eleitoral de que trata este edital, sendo automaticamente extinta ao final do pleito, nos termos do art. 80, §10, do Regimento Interno.

2.3 Da Composição do Conselho

2.3.1 O Conselho Municipal de Política Cultural de Araxá – CMPC será composto por 18 (dezoito) cadeiras, sendo 09 (nove) representantes do Poder Público e 09 (nove) representantes da Sociedade Civil, assegurada a paridade, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 7.108, de 14 de setembro de 2016.

2.4 Dos Representantes do Poder Público

2.4.1 As cadeiras destinadas ao Poder Público serão preenchidas por representantes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028



indicados pelos respectivos órgãos:

- Fundação Cultural Calmon Barreto – FCCB: 03 representantes;
- Secretaria Municipal de Educação: 01 representante;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação: 01 representante;
- Secretaria Municipal de Turismo: 01 representante;
- Secretaria Municipal de Ação Social: 01 representante;
- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento: 01 representante;
- Assessoria de Comunicação: 01 representante.

2.5 Dos Representantes da Sociedade Civil

2.5.1 As 09 (nove) cadeiras da sociedade civil serão preenchidas por meio de processo eleitoral, com escolha de membros titulares e respectivos suplentes, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 7.108, de 14 de setembro de 2016, com redação alterada pela Lei nº 7.509/2021.

2.5.2 A distribuição das vagas observará os seguintes segmentos:

- Artes cênicas (dança, teatro e circo): 02 representantes;
- Música: 01 representante;
- Artes visuais: 01 representante;
- Literatura, livro e leitura: 01 representante;
- Povos tradicionais de matriz africana: 01 representante;
- Segmento indígena: 01 representante;
- Artesanato: 01 representante;
- Produção cultural: 01 representante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO

3.1. Poderão se candidatar agentes culturais, pessoas físicas, coletivos culturais e entidades da sociedade civil, maiores de 18 (dezoito) anos, completos até a data da

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028



inscrição, desde que devidamente cadastrados no sistema de cadastro cultural do Município de Araxá e habilitados no processo eleitoral, devendo comprovar atuação cultural no município a pelo menos 01 ano.

Parágrafo único. Caso o(a) candidato(a) ou eleitor(a) ainda não possua cadastro no sistema de agentes culturais da Fundação Cultural Calmon Barreto, deverá realizá-lo previamente por meio do seguinte link: <https://fundacaocalmonbarreto.mg.gov.br/agente>. Atualizações poderão ser solicitadas através do e-mail: projeto@fundacaocalmonbarreto.mg.gov.br ou presencialmente no endereço: Praça Artur Bernardes, 10 - Centro, Araxá - MG, 38183-218.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do site eletrônico da Fundação Cultural Calmon Barreto – FCCB, no link a seguir: <https://fundacaocalmonbarreto.mg.gov.br/>

3.2.1. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e envio da documentação.

3.2.2. Com o objetivo de garantir acessibilidade, inclusão digital e ampla participação dos agentes culturais, a Fundação Cultural Calmon Barreto disponibilizará, em sua sede, polo de apoio presencial para realização das inscrições de candidatos e eleitores.

3.2.3. O atendimento ocorrerá no horário de 12h00 às 18h00, durante o período de inscrições, com a disponibilização de computadores e equipe de apoio para orientação e auxílio no preenchimento das inscrições na plataforma digital.

3.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão juntar a seguinte documentação:

- I. Documento de identificação oficial com foto (RG ou equivalente);
- II. – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. – Comprovante de residência no município de Araxá, ou termo de declaração de residência de no mínimo 01 (um) ano no município;;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028



- IV. Comprovação de atuação cultural mínima de 01 (um) ano, por meio de portfólio, registros, declarações, certificados, materiais de divulgação, links ou outros documentos comprobatórios;
- V. – Relatório de atividades culturais desenvolvidas;
- VI. – Indicação do segmento cultural ao qual está vinculado;
- VII. – Indicação da entidade, coletivo ou grupo cultural que representa, quando houver;
- VIII. – Número de cadastro no sistema de agentes culturais do Município de Araxá.
- IX. – Declaração de veracidade das informações prestadas.

§1º Para entidades formalmente constituídas, deverão ser apresentados ainda:

- I. Comprovante de funcionamento/clipping da entidade comprovando seu funcionamento a pelo menos 1 ano
- II. Relatório de atividades que comprovem a sua atuação institucional com a cultura do município.
- III. Ata de fundação da entidade.
- IV. Ata de eleição da diretoria atual;
- V. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- VI. Documento do representante legal;
- VII. Duas cartas de referência de entidades voltadas para cultura.

§2º Para coletivos culturais sem CNPJ (entidades de fato), ficam dispensados os documentos previstos no §1º, devendo apresentar:

- I – Declaração de representação do grupo/coletivo;
- II – Comprovação de atuação cultural;
- III - 02 (duas) cartas de referência de agentes, coletivos ou entidades culturais ou certificado de ponto de cultura.

§3º A Comissão Eleitoral poderá solicitar documentos complementares ou correção de documentos, no prazo definido em cronograma, caso necessário, para fins de comprovação das informações apresentadas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028



3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher as seguintes informações, que serão disponibilizadas publicamente para consulta dos eleitores:

- I – Nome artístico, se houver (opcional);
- II – Foto de perfil com fundo neutro, para identificação pública;
- III – Breve histórico de atuação cultural;
- IV – Propostas de atuação e contribuição no âmbito do Conselho Municipal de Política Cultural;
- V – Link de acesso a vídeo de apresentação de no máximo 1 minuto,

Parágrafo único. As informações prestadas pelos candidatos serão divulgadas em meio digital, garantindo transparência e acesso aos eleitores para subsidiar o processo de escolha.

3.4.1. O candidato declara ciência de que as informações fornecidas serão públicas e utilizadas exclusivamente para fins do processo eleitoral.

3.5. O candidato declara que possui disponibilidade para participar das atividades do Conselho Municipal de Política Cultural durante o mandato, assumindo o compromisso com as atribuições do cargo, bem como a veracidade das informações prestadas, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COMO ELEITOR

4.1. Poderão participar como eleitores os agentes culturais devidamente cadastrados no sistema de agentes culturais do Município de Araxá, maiores de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição, desde que realizem inscrição no processo eleitoral e sejam habilitados, estando vinculados ao respectivo segmento cultural.

4.2. A habilitação dos eleitores observará critérios de comprovação de atuação cultural e vinculação ao segmento, podendo ser realizada de forma simplificada, conforme os princípios da participação social e da desburocratização previstos na Lei nº 14.903/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028

4.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do site eletrônico da Fundação Cultural Calmon Barreto – FCCB, no link a seguir:

<https://fundacaocalmonbarreto.mg.gov.br/>

4.3. Para participação como eleitor, será exigido cadastro atualizado no sistema de agentes culturais do Município de Araxá, devendo o interessado informar o respectivo número de cadastro no ato da inscrição.

4.3.1. Caso o(a) candidato(a) ou eleitor(a) ainda não possua cadastro no sistema de agentes culturais da Fundação Cultural Calmon Barreto, deverá realizá-lo previamente por meio do seguinte link: <https://fundacaocalmonbarreto.mg.gov.br/agente>. Atualizações poderão ser solicitadas através do e-mail:

projeto@fundacaocalmonbarreto.mg.gov.br ou presencialmente no endereço: Praça Artur Bernardes, 10 - Centro, Araxá - MG, 38183-218.

4.4. No ato da inscrição, os eleitores deverão apresentar as seguintes informações e documentos:

I – Documento de identificação oficial com foto (RG ou equivalente);

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Comprovante de residência no município de Araxá ou declaração de atuação cultural no município;

IV – Indicação do segmento cultural ao qual está vinculado;

V – Comprovação de atuação cultural, de forma simplificada, por meio de portfólio, registros, declarações, certificados, links ou outros documentos que evidenciem sua atuação cultural.

4.5. Com o objetivo de garantir acessibilidade, inclusão digital e ampla participação dos agentes culturais, a Fundação Cultural Calmon Barreto disponibilizará, em sua sede, polo de apoio presencial para realização das inscrições de candidatos e eleitores.

4.5.1. O atendimento ocorrerá no horário de 12h00 às 18h00, durante o período de inscrições, com a disponibilização de computadores e equipe de apoio para orientação e

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028



auxílio no preenchimento das inscrições na plataforma digital.

4.5.2. O atendimento será destinado exclusivamente ao suporte técnico para realização das inscrições, sendo de responsabilidade do interessado o correto preenchimento das informações e envio da documentação.

5 DOS RESULTADOS DA HABILITAÇÃO E RECURSOS

5.1. A Comissão Eleitoral analisará a documentação e publicará, no prazo de até 03 (três) dias, a lista preliminar de habilitados no DOMA.

5.2. Após a publicação, será assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos.

5.3. Os recursos deverão ser apresentados por meio da plataforma utilizada para inscrição, no prazo definido no cronograma, contendo a devida fundamentação.

5.4. A Comissão Eleitoral analisará os recursos interpostos no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados do termino do prazo de recurso.

5.5. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMPC, nos termos do art. 80, §9º, do Regimento Interno, sem prejuízo ao andamento do pleito;

5.6. O resultado final da habilitação será publicado no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a conclusão da análise dos recursos, constituindo a lista definitiva de candidatos e eleitores aptos a participar da etapa de votação.

6 DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

6.1. A votação será realizada de forma presencial, por meio de urna, no local indicado no Cronograma (Anexo I), durante o período e horário nele estabelecidos, podendo o local e/ou o horário ser alterados por necessidade administrativa ou motivo de força maior,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028



hipótese em que a alteração será previamente divulgada no sítio eletrônico oficial da Fundação Cultural Calmon Barreto (FCCB).

6.2. Durante o período de votação, o eleitor habilitado poderá comparecer ao local, identificar-se perante a Comissão Eleitoral, registrar seu voto e retirar-se, não sendo necessária a instalação de assembleia deliberativa ou o cumprimento de quórum mínimo de presença para o início ou continuidade da votação.

6.3. O voto será secreto, garantindo a liberdade de escolha do eleitor e a integridade do processo eleitoral.

6.4. O eleitor votará exclusivamente no segmento ao qual está vinculado.

6.5. Cada eleitor terá direito a 01 (um) único voto.

6.6. Em cada segmento, será eleito o candidato mais votado como titular e o segundo mais votado como suplente.

6.7. Encerrado o horário previsto, a urna será fechada e, na sequência, terá início a apuração dos votos, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, observado o disposto neste edital

6.8. O sistema de votação deverá garantir autenticidade, integridade, rastreabilidade, sigilo do voto e impossibilidade de duplicidade.

6.9. Em caso de empate no número de votos entre candidatos do mesmo segmento, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- I – Maior tempo de atuação cultural comprovado;
- II – Maior idade.

7 DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

7.1. O resultado preliminar da eleição será divulgado nos meios oficiais até o primeiro dia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028



útil subsequente à apuração dos votos, contendo a relação dos candidatos eleitos e suplentes por segmento.

7.2. Será lavrada ata do processo eleitoral.

7.3. Os candidatos não eleitos como titulares ou suplentes comporão lista de excedentes, em ordem decrescente de votação, podendo ser convocados em caso de vacância no respectivo segmento.

7.3.1. Em caso de vacância, será convocado o próximo candidato da lista de excedentes do respectivo segmento, respeitada a ordem de classificação.

7.4 Caso o presente processo eleitoral não registre candidatos habilitados em número suficiente para o preenchimento da totalidade das vagas destinadas à Sociedade Civil, as vagas remanescentes serão declaradas vagas ociosas por ocasião da homologação do resultado final do processo eleitoral, nos termos da Portaria da Presidência da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá – FCCB nº 07 de 21 de julho de 2026.

7.4.1 A existência de vagas remanescentes não impedirá a homologação do resultado final do processo eleitoral, tampouco a nomeação e a posse dos conselheiros eleitos, observado o quórum mínimo de instalação correspondente à maioria absoluta dos membros legalmente previstos para o Conselho Municipal de Política Cultural.

7.4.2 Para preservação da paridade prevista na Lei Municipal nº 7.108, de 14 de setembro de 2016, a nomeação dos representantes do Poder Público observará quantitativo equivalente ao de representantes da Sociedade Civil efetivamente eleitos e empossados, permanecendo sem provimento, em caráter temporário, as vagas governamentais correspondentes até o preenchimento das vagas remanescentes da Sociedade Civil.

7.4.3 O preenchimento das vagas remanescentes será promovido mediante Edital Complementar, a ser publicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da posse do Conselho Municipal de Política Cultural, observadas as disposições da Lei Municipal nº

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028



7.108, de 14 de setembro de 2016, do Regimento Interno do Conselho e da Portaria da Presidência da FCCB nº 07 de 21 de julho de 2026.

8 IMPUGNAÇÕES

8.1. Qualquer interessado poderá apresentar impugnação fundamentada no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do ato correspondente.

8.2. A impugnação será analisada pela Comissão Eleitoral.

8.3. Da decisão caberá recurso à Plenária do CMPC.

9 DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedada a participação no processo eleitoral:

I – É vedada a candidatura para representação da Sociedade Civil à pessoa que, na data da inscrição, seja detentora de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 7º, §3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural e da legislação municipal aplicável.

II – de candidatos que utilizem o processo eleitoral para fins político-partidários, eleitorais ou de promoção pessoal desvinculada da atuação cultural;

III - de candidatos que estejam com pendências relacionadas a prestações de contas em projetos culturais financiados com recursos públicos, quando aplicável;

IV– de candidatos que não possuam atuação comprovada no segmento cultural para o qual se inscrevem.

V – de integrantes da Comissão eleitoral, em razão da necessidade de preservação da imparcialidade, isonomia e lisura dos trabalhos conduzidos pela Comissão. A designação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028



para compor a Comissão Eleitoral implica renúncia ao exercício do voto nesta eleição, não podendo seus membros participar da votação em qualquer hipótese

Parágrafo único. A vedação prevista neste inciso não se aplica aos servidores públicos efetivos, empregados públicos ou agentes públicos que não exerçam cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo Municipal, observadas as demais exigências deste Edital.

10 DA ELIMINAÇÃO

10.1. Será eliminado do processo eleitoral, a qualquer tempo, o candidato ou entidade que:

I – apresentar informações falsas ou documentos inverídicos, ficando sujeito às sanções civis, administrativas e penais cabíveis;

II – não atender aos requisitos estabelecidos neste edital;

–

III deixar de apresentar a documentação exigida nos prazos previstos;

–

IV descumprir quaisquer das normas previstas neste edital;

V praticar atos que comprometam a lisura, a transparência ou a legitimidade do processo eleitoral.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Considerando o encerramento do mandato anterior, o presente processo visa à recomposição do CMPC.

11.2. Após a eleição, será realizada a posse dos conselheiros e eleição da Mesa Diretora em data a ser definida pela Fundação Cultural Calmon Barreto, a qual será devidamente publicada e divulgada nos meios oficiais, garantindo ampla publicidade e transparência do

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028



ato.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo da competência da Plenária do CMPC como instância máxima deliberativa.

11.4. O cronograma deste edital poderá sofrer alterações, as quais serão devidamente publicadas nos meios oficiais.

11.5. Todos os atos, comunicados, resultados, convocações e demais publicações previstas neste Edital serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Fundação Cultural Calmon Barreto – FCCB e no Diário Oficial do Município de Araxá – DOMA.

11.6. Na hipótese de não haver edição do Diário Oficial do Município de Araxá – DOMA na data prevista no cronograma deste Edital, a publicação será realizada, na mesma data, exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FCCB, produzindo todos os seus efeitos. A publicação no DOMA ocorrerá na primeira edição subsequente, fazendo referência à data originalmente prevista no cronograma, sem prejuízo da validade e da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital.

11.7. A participação no presente processo eleitoral implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

11.8. Os esclarecimentos e informações complementares poderão ser obtidos por meio do e-mail: secretaria.presidencia@fundacaocalmonbarreto.mg.gov.br.

12 ANEXOS

Fazem parte deste Edital os anexos abaixo, disponíveis para download em formato editável na plataforma oficial.

- Anexo I – Cronograma
- Anexo II – Declaração de representação do grupo/coletivo
- Anexo III – Carta de referência (somente para entidades)
- Anexo IV- Termo de declaração de residência
- ANEXO V- Formulário de recurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	23/07/2026
2	Período de inscrições (candidatos e eleitores)	24/07/2026 00:00 hs a 05/08/2026 23:59hs
3	Análise documental e habilitação	06/08/2026 a 07/08/2026
4	Divulgação do resultado preliminar dos habilitados	10/08/2026
5	Prazo para interposição de recursos	11/08/2026 a 13/08/2026
6	Análise dos recursos	14/08/2026
7	Divulgação do resultado final dos habilitados	17/08/2026
8	Realização da votação no <u>hall da Fundação Cultural Calmo Barreto</u>	20/08/2026 12:00 hs a 19:00hs
9	Divulgação resultado preliminar votação	21/08/2026
10	Prazo para interposição de recursos	24/08/2026 a 26/08/2026
11	Análise dos recursos	27/08/2026 a 28/08/2026
12	Divulgação do resultado final da eleição	31/08/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO / COLETIVO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

(OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ).

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: IDENTIDADE: _____,

CPF: _____, E-MAIL: _____ E TELEFONE: _____

Os(as) declarantes abaixo-assinados(as), integrantes do coletivo cultural acima identificado, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como seu(sua) representante para fins de participação no processo eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Araxá – CMPC, outorgando-lhe poderes para realizar a inscrição, prestar informações, encaminhar documentos, acompanhar as etapas do processo, interpor recursos, receber comunicações e praticar todos os atos necessários à participação no referido processo eleitoral.

Os(as) declarantes afirmam, ainda, que não incorrem em quaisquer das vedações previstas neste edital e que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Araxá, ____ de _____ de 2026

Assinatura do representante: _____

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028**

ANEXO III

**CARTA DE REFERÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 - ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ –
CMPC BIÊNIO 2026/2028**

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Araxá – CMPC,

Eu, _____, portador do CPF nº _____ residente e domiciliado à rua _____, nº _____, bairro _____ no município de _____, estado _____, nacionalidade _____, representante do Coletivo Cultural _____, atuante no segmento _____ declaro, para os devidos fins, que conheço e reconheço a atuação cultural de: _____ (nome do candidato/coletivo):

Declaro que o(a) referido(a) possui atuação comprovada na área cultural, contribuindo para o desenvolvimento cultural do município de Araxá, há pelo menos 01 (um) ano.

Descreva brevemente a atuação cultural do candidato/coletivo:

Por ser verdade, firmo a presente.

Araxá, ____ de _____ de 2026

Assinatura: _____

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028**



**ANEXO IV
TERMO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC BIÊNIO 2026/2028, que ****resido de forma contínua e ininterrupta desde** ____/____/____ ****** no seguinte endereço:

- Cidade: _____
- Bairro: _____
- Logradouro/Rua: _____
- Número: _____
- Complemento: _____
- CEP: _____

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções legais.

Araxá, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC
BIÊNIO 2026/2028



ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE ARAXÁ – CMPC BIÊNIO 2026/2028

1. DADOS DO REQUERENTE

Nome completo:

CPF:

Segmento cultural:

2. IDENTIFICAÇÃO DO ATO

☐ Lista preliminar de habilitação candidato/votante

☐ Resultado preliminar da eleição

☐ Outro: _____

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Descreva de forma clara e objetiva os motivos do recurso:

4. DOCUMENTOS ANEXOS (se houver)

☐ Sim

☐ Não

Quais: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das responsabilidades legais.

Araxá, ____ de ____ de 2026

Assinatura: _____